

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI N. 1338, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Autoriza a doação de materiais que menciona.

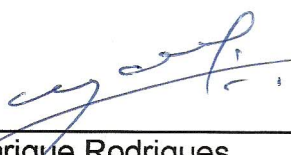
O povo de Illicínea, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a demolição e posterior doação do material de construção utilizado na Escola Municipal JOSÉ VILELA DE ANDRADE, hoje desativada, para a Associação Comunitária do Mendonça.

Art. 2º. O material doado será necessariamente utilizado na construção do Centro Comunitário local, sob pena de ser o mesmo cobrado da associação, a preços de mercado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 13 de junho de 2002


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

